

# Medidas de Estado de Emergência (pontos essenciais extraídos)

14 de janeiro de 2021

Sede de combate a infecção da Covid-19

Governo da Província de Gifu

Em 14 de janeiro (quinta-feira), nossa província foi incluída como “Área onde medidas emergenciais devem ser tomadas” pelo governo nacional. Portanto, estamos implementando medidas mais severas.

## Situação Atual da Província de Gifu

- Houve 35 clusters desde dezembro relacionados a ocasiões de refeições com alto risco de infecção.
- Infecções frequentes em situações do cotidiano, como trabalho, escola e casa.
- Em 9 de janeiro, foram confirmados 105 novos casos de infecção, o maior número diário de casos já registrados.
- A situação é muito crítica, em que existe uma grande preocupação com a explosão de infecções e colapso do sistema médico.
- Há muitos casos dos jovens disseminarem a infecção aos idosos da geração de seus pais, e mesmo os jovens assintomáticos ou com quadro clínico leve, sofrem ainda os efeitos colaterais.

## Mudanças desejadas no comportamento dos cidadãos da província

(1) Evitar situações que oferecem alto risco de infecção como ocasiões de refeições.

- Evite comer e beber em situações como abaixo, dia ou noite, em casa ou fora de casa.

◇Refeições com pessoas além da família e parceiro(a).

◇Refeições por um longo período de tempo.

◇Refeições acompanhados de bebidas alcoólicas e conversações em voz alta.

◇Conversações durante a refeição sem o uso de máscara.

- Evite usar o cupom do “GoTo Eat” já emitido.

(2) Evitar saídas desnecessárias e não emergenciais (dia ou noite, principalmente depois das 20h) Lei de Medidas Especiais Artigo 45, Parágrafo 1º

- As atividades necessárias para preservação da vida diária e da saúde, como ir a uma instituição médica, comprar alimentos, remédios e itens essenciais à vida diária, ir para o trabalho quando necessário, fazer exercícios e caminhar ao ar livre etc., não estão sujeitos ao pedido de restrições.

(3) Evitar viagens desnecessárias para outras províncias

Lei de Medidas Especiais Artigo 45, Parágrafo 1º

- Principalmente, evite viajar nas regiões onde as medidas de estado de emergência devam ser tomadas (Tóquio, Saitama, Chiba, Kanagawa, Osaka, Kyoto, Hyogo, Aichi, Fukuoka, Tochigi).